



COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
*** SELEÇÃO 2020.1 ***.

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 10 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2020.1 o total de 10 (dez) vagas, sendo 01 (uma) vaga disponibilizada para servidores da UFRPE graduados em alguma das Engenharias, e que concorrerão entre si.

§1º Do total de dez vagas, serão disponibilizadas 9 (nove) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias ambiental, civil, agrônômica, agrícola, demais engenharias, bacharelado em ciências biológicas ou Bacharelado em Ecologia;

§2º 2 (duas) das 9 (nove) vagas serão destinadas para candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência física ou trans em cumprimento a resolução nº 048/2018 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2018. No caso de candidatos negros (pretos e pardos), de candidatos indígenas, de portador de necessidades especiais, e no caso de pessoas trans consultar obrigatoriamente todos detalhes de inscrição no Edital para Processo Seletivo 2020-1 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE no site da PRPPG: www.editais.prppg.ufrpe.br

§3º Na possibilidade de concessão de bolsas de estudos por agências de fomento superiores as vagas disponibilizadas, o Colegiado do Programa de Pós-



Graduação em Engenharia Ambiental decidirá pela redistribuição, devolução ou aumento do número de vagas.

As inscrições são realizadas de acordo com calendário encontrado no site: www.editais.prppg.ufrpe.br. No processo de inscrição todo candidato deverá anexar no momento do cadastro da sua conta em formato PDF com tamanho máximo de 1MB:

1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação.

1.1. O candidato que na data da inscrição não possuir estes documentos deverá apresentar declaração de possível conclusão do curso, emitida pela respectiva coordenação, até o início da matrícula, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante comprovação de conclusão dos respectivos cursos.

1.1.2. Candidatos a mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2019, poderão ser matriculados condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o discente concluiu seu curso de graduação.

1.1.3. Discentes nesta categoria deverão reconhecer a condicionalidade desta matrícula, através da assinatura de Termo de Compromisso quando da realização da matrícula condicional.

1.1.4. Estes discentes não poderão ser contemplados com bolsa até a efetivação da matrícula, exceto sob consulta específica à agência de fomento, e reconhecem que neste caso a concessão da bolsa não será retroativa

1.1.2. Histórico escolar do curso de graduação

1.1.3. Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Art. 2º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados que:

- a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;
- c) Ter obtido vínculo com outro programa de mestrado ou doutorado, mesmo sem ter concluído, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através da Análise do Curriculum Vitae (**eliminatória e classificatória**) que se dará baseada na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá os seguintes critérios de pontuação:

- §1º Será **DESCLASSIFICADO** e candidato que obtiver nota final (vide Art.5º), nos critérios de pontuação, inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos;
- §2º Será **DESCLASSIFICADO** o candidato que obtiver Média do Histórico Escolar da Graduação inferior a 7,0 (sete);



A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 40 pontos

Item	Títulos	Pontuação
1	Graduado na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduado nas demais Engenharias, bacharelado em ciências biológicas ou bacharelado em Ecologia.	8,0
3	Índice geral de cursos (nota da última avaliação do IGC www.inep.gov.br)	IGC 5 = 10,0 IGC 4 = 8,0 IGC 3 = 6,0 IGC 2 = 4,0 semIGC = 1,0
4	Láurea, Monção honrosa ou Prêmios de relevância acadêmica	4,0
5	Média do Histórico escolar (pontos = média geral do candidato)	
6	Histórico escolar nas disciplinas de Cálculos, Físicas, Hidrologia, Hidráulica, Solos, Gestão Ambiental, Impacto Ambiental, Poluição Ambiental e Biologia (pontos = média específica nas disciplinas)	

B – ATIVIDADE DE ENSINO (somente para vaga institucional)

Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico de Nível Médio (0,25 pontos por ano)	2
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por semestre)	2
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	3

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos – a partir de 2014)

Pontuação máxima = 55 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional e monitoria (0,5 pontos por meses)	10,0
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,01 pontos/hora)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (0,25 pontos por resumo)	2,5
4	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos no Brasil (0,80 pontos por resumo expandido ou em capítulo de livros – 4 a 20 ou mais páginas)	8,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (0,55 pontos por resumo)	5,5



6	Publicação de trabalho técnico-científico em eventos fora do Brasil (1,6 pontos por resumo expandido – 4 a 10 páginas)	16,0
7	Publicação em periódico Qualis – A (20 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis – B1 ou B2 (10 pontos por artigo)	30,0
9	Publicação em periódico Qualis – B3 ou B4 (5 pontos por artigo)	15,0
10	Publicação em periódico Qualis C (0,5 pontos por artigo)	5,0
11	Publicação em periódico sem Qualis (0,25 pontos por artigo)	2,5

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2014)
Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios (0,2 pontos por evento)	2,0
2	Participação em Minicursos em Engenharia Ambiental (0,01 pontos por hora)	1,0
3	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,1 pontos por evento)	1,0
4	Palestrante em eventos científicos ou de extensão (0,5 pontos por evento)	3,0

Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;
3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos no endereço que segue. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS
RECIFE/PE. CEP: 52171-900

Departamento de Tecnologia Rural
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental –PPEAMB
A/C. Srtª Walquíria de Brito Nascimento
SELEÇÃO 2020.1



§1º. Anexar cópia do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será solicitado o documento original.

§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens: A, B, C e D; considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.

Art. 8º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa.

Art. 9º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2020-1 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 11º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Marcus Metri Correia
Coordenador em Exercício do Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Ambiental



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INGRESSO NO ANO 2020.1

Preencher a computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.



MODALIDADE
<input type="checkbox"/> MESTRADO

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
NOME SOCIAL COMPLETO (Se for o Caso)			
NATURALIDADE <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	DATA NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL Solteiro Casado Divorciado Viúvo	SEXO Masculino Feminino		
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO	CIDADE	UF	PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
CIDADE	UF PAÍS



PÓS-GRADUAÇÃO	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO/TESE/	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO) A

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado: SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Local e Data: , de de

Assinatura do Candidato

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
------------------	---------------	------------------



DECLARAÇÃO

_____, _____, natural de _____ (nome)
(nacionalidade)

Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o **reconhecimento** desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em **revalidação** de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim. Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.

Recife, de de

Candidato ao Programa